



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 04/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 18.720.000,00 (Dezoito milhões setecentos e vinte mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para dar andamento ao programa de adesão ao **Edital de Chamamento Público CGFIIS nº 1/2025, visando a aquisição de 22 ônibus escolares (10 ORE-3, 10 ORE-2 e 2 ORE-1), com o objetivo de ampliar e modernizar a frota escolar municipal,** por intermédio de operação de crédito, conforme Lei nº 1.358, de 18 de dezembro de 2025.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em **regime de urgência especial** conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, **inclusive com a convocação de sessões extraordinárias;** colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do prefeito Municipal de Quitandinha, em 29 de janeiro de 2026.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2026".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2026, um crédito adicional no valor de R\$ 18.720.000,00 (Dezoito milhões setecentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

07 - SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO

703 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2015 - TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 18.720.000,00

TOTAL.....R\$ 18.720.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de Operação de Crédito:

Receita

2112.00.00.00.00 – Operações de Créditos

2112.50.01.00.00 – Operações de crédito internas para Programas de Educação.....R\$ 18.720.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 18.720.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o plano plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2026.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal